



## REFLETINDO SOBRE ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA COM OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO: DOIS CURSOS DE EXTENSÃO NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E SEUS RESULTADOS

**Juliana Rose Ishikawa da Silva Campos** (FACET/UNEMAT) – [juliana.rose.ishikawa@gmail.com](mailto:juliana.rose.ishikawa@gmail.com)

**Ney Alves de Arruda** (FD/UFMT) – [neyarruda@gmail.com](mailto:neyarruda@gmail.com)

**Vera Lúcia Marques Leite** (FD/UFMT) – [vlmleite@terra.com.br](mailto:vlmleite@terra.com.br)

GT 2: Educação e Comunicação

### Resumo:

Este Relato tem como objetivo compartilhar a experiência obtida nos meses de julho/outubro de 2021, com o oferecimento de dois cursos de extensão no âmbito do Convênio PD&I nº 001/2020/TCE-MT/MPC/FUFMT – PROJETO Nº 3.043.015: a) Curso de Capacitação “Concepções Técnicas da Argumentação Jurídica na vivência de expedientes procedimentais da Corregedoria” no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; b) Curso de Capacitação “Concepções Técnicas da Argumentação Jurídica na vivência de expedientes procedimentais da Ouvidoria” no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A metodologia adotada para o curso foi a seguinte: o curso foi oferecido de forma “online” via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para os colaboradores do TCE/MT; organizado em 8 (oito) módulos, com atividades síncronas (aulas magnas, discussões, etc.) e assíncronas (leitura de textos, fóruns, atividades, vídeos online, etc.). O objetivo da formação foi: conhecer, interpretar, investigar e debater fatores técnicos linguísticos e científicos da Teoria da Argumentação Jurídica aplicada na vivência cotidiana em expedientes procedimentais do TCE/MT. Os principais resultados obtidos foram: participação dos servidores, discussões teóricas e práticas, elaboração de atividades e resumo expandido por parte dos discentes, além de sensibilização quanto à importância da argumentação jurídica, bem como da formação continuada.

**Palavras-chave:** Relato de experiência. Argumentação Jurídica. Servidores públicos. Tribunal de contas. Formação continuada.

### 1 Introdução

É notório que com a pandemia da COVID-19, houve severas modificações nos ambientes de trabalho, bem como nos procedimentos relativos à capacitação e formação continuada dos trabalhadores.

Nesse contexto, marcado pelo distanciamento social e pelas diversas consequências sociais, econômicas e culturais da pandemia que ainda nos assola, é que fomos levados a pensar novos formatos e meios de oportunizar o acesso à educação por parte dos trabalhadores, especialmente dos servidores públicos.

Assim, os cursos de extensão oferecidos no âmbito do Convênio PD&I nº 001/2020/TCE-MT/MPC/FUFMT, foram pensados de forma a possibilitar o estudo, a reflexão e a discussão sobre o tema proposto (“argumentação jurídica”) por meio de

ferramentas digitais, especialmente o chamado “AVA” – Ambiente Virtual de Aprendizagem, o qual permite o acesso à diversos conteúdos (como aulas, vídeos, textos, fóruns de debate, atividades dentre outros) por parte dos discentes inscritos.

A fim de compartilhar a experiência vivenciada nos seguintes cursos, este relato foi organizado em duas partes principais: a primeira delas objetiva explicar qual é a importância da “argumentação jurídica” para os servidores dos Tribunais de Contas e a segunda busca relatar como foi esse processo de reflexão com os servidores, desde a teoria até a prática, mostrando os resultados da ação. Por fim, far-se-á algumas considerações finais, além de declinar os referenciais teóricos que inspiraram os cursos e conseqüentemente este relato.

## **2 Qual é a importância da “argumentação jurídica” para os servidores dos Tribunais de Contas?**

Sabe-se que a escrita do Direito é um verdadeiro desafio para o profissional operador no serviço público. Diante de tantas demandas jurídicas (processos administrativos, reclamações, expedientes, documentos oficiais entre outros), cabe a pergunta: como argumentar? Como construir níveis de persuasão na redação de peças técnicas na processualidade cotidiana de gabinetes, departamentos e divisões do TCE/MT? Essa é justamente a tarefa da “Teoria da Argumentação Jurídica”, isto é, promover capacidade de instituir campos de consenso na estrutura da hermenêutica de fatos, fatores técnicos e decisão fulcrados na Ciência do Direito. Esta foi a justificativa para o oferecimento dos dois cursos para servidores da Corregedoria e Ouvidoria do TCE/MT, respectivamente.

Neste sentido dispõe Atienza (2002, p. 17):

Ninguém duvida que a prática do Direito consista, fundamentalmente, em argumentar, e todos costumamos convir em que a qualidade que melhor define o que se entende por um “bom jurista” talvez seja a sua capacidade de construir argumentos e manejá-los com habilidade. Entretanto, pouquíssimos juristas leram uma única vez um livro sobre a matéria e seguramente muitos ignoram por completo a existência de algo próximo a uma “teoria da argumentação jurídica”.

De fato, embora a capacidade de argumentar seja requisito essencial para a constituição de um bom jurista e conseqüentemente de um bom servidor público no âmbito “jurídico”, nota-se que poucos se debruçam sobre os conceitos de retórica

(Aristóteles, 2015), auditório, persuasão, convencimento (Perelman, et al, 2014), discurso monológico e dialógico (Ferraz Jr., 1997), discurso e agir comunicativo (Habermas, 2012), proporcionalidade (Alexy, 2015) e outros que permitem a discussão sobre a melhor forma de se argumentar tendo o ordenamento jurídico como ponto de partida.

Daí a importância de ações que propiciam o acesso a estes textos, pensamentos e teorias, tendo como principal desejo o aprimoramento constante das práticas relativas ao serviço público e a aplicação do Direito, enquanto ferramenta de pacificação social.

### 3 Refletindo sobre argumentação jurídica com os servidores do TCE/MT: entre a teoria e a prática

Partindo da premissa de que a “argumentação jurídica” é essencial para todo jurista, independente da função exercida, o curso possibilitou uma “conciliação” entre teoria e prática argumentativa.

O objetivo foi propiciar a reflexão a partir dos textos e teorias disponibilizados, tendo como foco os expedientes no TCE/MT, com suas demandas e desafios. Assim, para cada encontro virtual síncrono foi proposto um texto-base para que os discentes pudessem participar das discussões, trazendo suas impressões sobre os conceitos, mas também compartilhando suas vivências, experiências e mesmo dificuldades na lida do serviço público.

A Figura 1 demonstra como o material foi disponibilizado aos discentes (sistema AVA-SETEC):

**Figura 1 – Imagem do sistema AVA**

Unidade 1 – A estrutura lógica da norma jurídica. Retórica. Argumentação Jurídica. Elementos da Argumentação e tipologias argumentativas. – Início 19/08/2021 Término 25/08/2021



Em várias oportunidades, os discentes relataram como a argumentação jurídica se mostra importante em sua prática profissional, visto que são sempre chamados a declinarem as razões jurídicas de seus atos, precisando constantemente estarem respaldados em normas, precedentes e na doutrina jurídica. Dessa forma, conhecer e organizar os argumentos para melhor exercerem suas atribuições é um desafio constante.

Assim, o resultado obtido até o momento foi uma reflexão de alto nível, que parte do teórico, mas chega à prática, possibilitando contribuições pragmáticas no modo de fazer do serviço público no âmbito do controle externo que é exercido pelo Tribunal de Contas, através dos seus servidores.

#### **4 Considerações finais**

Paulo Freire (1987, p. 87), que neste ano de 2021 é lembrado pelo centenário de seu nascimento, afirmou, há vários anos: “Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo.”.

De fato, a educação é um processo transformador e ao mesmo tempo, contínuo. As mudanças em nossos tempos nos levam à novas possibilidades, exigindo novas formas de se refletir e compartilhar.

É neste sentido que se buscou, por meio dos cursos ofertados, educar, compartilhar, capacitar, possibilitar, empoderar, equipar os servidores do TCE/MT. Longe de nós achar que podemos, com estes cursos, mudarmos o “mundo”, mas certamente possibilitou-se reflexões que podem ensejar pequenas mudanças no expediente e cotidiano deste órgão público. Se assim o for, todo esforço terá sido recompensado à altura.

#### **Referências**

ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

ARISTÓTELES. *Retórica*. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2015.

ATIENZA, Manuel. *As razões do direito: teorias da argumentação jurídica*. 3. ed. São Paulo: Landy, 2003.

FERRAZ Jr., Tércio Sampaio. *Direito, retórica e comunicação*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

FERRAZ Jr., Tércio Sampaio. Do discurso sobre a justiça. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. v. 74, p. 153-166. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66876> Acesso em 07 jul. 2021.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HABERMAS, Jürgen. *Teoria do agir comunicativo: racionalidade da ação e racionalização social*. v. 1. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.